

O Capítulo Esquecido: Detenção Palestina e Trabalho Forçado em Campos Israelenses Durante a Guerra de 1948

A Guerra Árabe-Israelense de 1948, conhecida pelos palestinos como a Nakba ou “catástrofe”, marcou um momento pivotal na história do Oriente Médio, resultando no deslocamento de mais de 700.000 palestinos e no estabelecimento do Estado de Israel. Em meio ao caos das expulsões de aldeias e das operações militares, emerge um aspecto menos conhecido: o internamento de milhares de civis palestinos em campos de detenção administrados por Israel. Com base em relatórios desclassificados do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e em análises históricas, este ensaio explora quem foi detido, as duras condições que enfrentaram, a natureza do trabalho forçado que lhes foi imposto e como essas práticas violaram o direito humanitário internacional então em vigor. Enquanto as narrativas israelenses frequentemente enquadravam esses campos como medidas de guerra necessárias para conter potenciais combatentes, os relatos palestinos destacam abusos sistemáticos e exploração, sublinhando o custo humano do conflito.

Quem Foi Internado: Civis Apanhados no Fogo Cruzado

Os detidos nesses campos eram predominantemente civis palestinos, não combatentes, capturados durante as campanhas militares de Israel para assegurar território e criar uma maioria demográfica judaica. Estima-se que entre 5.000 e 9.000 indivíduos tenham sido mantidos em pelo menos 22 locais — cinco campos oficiais de prisioneiros de guerra/trabalho e até 17 campos não oficiais — de 1948 até tão tarde quanto 1955. Os campos oficiais, como Atlit (perto de Haifa), Ijlil (a nordeste de Jaffa), Sarafand (próximo à aldeia despovoadada de Sarafand al-Amar), Tel Litwinsky (perto de Tel Aviv) e Umm Khalid (perto de Netanya), abrigavam a maioria, com capacidades que variavam de centenas a quase 3.000 pessoas. Os campos não oficiais eram improvisados em delegacias, escolas ou casas de aldeias, muitas vezes em áreas designadas ao Estado árabe pelo plano de partição da ONU.

Demograficamente, os internados eram na sua maioria homens em idade ativa, entre 15 e 55 anos, rotulados como “em idade de combate” e tratados como ameaças potenciais apesar de seu estatuto civil. No entanto, os registros revelam uma rede mais ampla: idosos acima de 55 anos (pelo menos 90 documentados), rapazes de apenas 10 a 12 anos (77 menores de 15 anos), doentes (incluindo tuberculosos) e, ocasionalmente, mulheres e crianças. Nos campos oficiais, 82-85% eram civis palestinos, superando em muito os soldados árabes regulares ou prisioneiros de guerra legítimos. As capturas ocorriam frequentemente durante expulsões em massa, como na Operação Dani, em julho de 1948, quando 60.000–70.000 palestinos foram expulsos de Lydda (Lod) e Ramle, com até um quarto dos homens adultos internados. Operações semelhantes atingiram aldeias da Galileia, como al-Bīna, Deir al-Asad e Tantura, durante a Operação Hiram, em outubro de 1948.

Os métodos de sequestro eram sistemáticos e brutais: homens eram separados das famílias usando listas de suspeitos previamente preparadas, forçados a marchar sob calor extremo sem água ou transportados em caminhões sob forte escolta. Muitos eram acusados de “sabotadores” sem provas ou julgamento, refletindo uma política de detenção arbitrária por razões de segurança, controle demográfico e necessidade de mão de obra. Relatos de sobreviventes, como o de Moussa, da Galileia, descrevem marchas sob a mira de armas, com jovens fuzilados durante as capturas. Indivíduos instruídos ou politicamente ativos, especialmente os envolvidos na Revolta Árabe de 1936-39, enfrentavam maior escrutínio, embora certas filiações ideológicas (por exemplo, comunistas) por vezes resultassem em tratamento melhor graças a pressões externas.

Realidades Duras: Condições nos Campos

A vida nesses campos era marcada por privações e abusos, muito aquém dos padrões humanitários. As habitações consistiam em antigas instalações do Mandato Britânico, tendas cercadas por arame farpado e torres de vigilância ou estruturas de aldeias palestinas parcialmente demolidas. A superlotação era generalizada, com 20-30 homens por tenda úmida e com goteiras ou por quarto, levando a sofrimentos inverniais em que a água infiltrava-se sob colchões improvisados de folhas, papelão ou restos de madeira. A higiene era deplorável: latrinas descobertas, instalações de lavagem insuficientes e má higiene contribuíam para doenças como tuberculose. As rações alimentares eram mínimas — 400-700 gramas de pão por dia para os trabalhadores, complementadas por frutas estragadas, carne de má qualidade e vegetais escassos —, resultando em desnutrição. A água era severamente racionada, agravando o sofrimento durante as marchas forçadas e nas rotinas diárias.

O atendimento médico era quase inexistente; os doentes definharam sem tratamento, e os grupos vulneráveis, como idosos e crianças, sofreram mais, com mortes por exposição ou ferimentos não tratados. Os abusos eram sistêmicos: espancamentos, tiroteios arbitrários justificados como “tentativas de fuga” e humilhações como revistas nuas forçadas assistidas por moradores de kibbutzim. O delegado do CICV Emile Moeri, em relatório de janeiro de 1949, descreveu a situação: “É doloroso ver esses pobres, especialmente os velhos, que foram arrancados das suas aldeias e colocados sem motivo num campo, obrigados a passar o inverno sob tendas molhadas, longe das famílias; aqueles que não suportaram essas condições morreram.” Guardas, incluindo ex-oficiais britânicos e antigos membros do Irgun, impunham um regime de terror, com rotinas diárias de inspeções, trabalho e ameaças.

O CICV desempenhou um papel crucial, visitando campos e documentando violações, mas sua influência limitava-se à “persuasão moral”, pois Israel frequentemente ignorava exigências de libertação ou melhorias. Os relatórios registravam avaliações mistas — críticas iniciais à alimentação e coerção deram lugar a ligeiras melhorias na higiene no final de 1948 —, mas a confusão persistente entre civis e prisioneiros de guerra continuou.

Exploração pelo Trabalho: A Espinha Dorsal das Necessidades de Guerra

O trabalho forçado era central ao propósito dos campos, explorando os detidos para suprir a escassez de mão de obra causada pela mobilização judaica e para construir a infraestrutura emergente de Israel. As tarefas eram extenuantes e perigosas, realizadas diariamente sob supervisão armada: limpeza de campos de batalha (corpos, destroços e munições não detonadas), escavação de trincheiras e fortificações, construção de estradas (ex.: para Eilat no Negev), extração de pedras, cultivo de hortaliças, limpeza de quartéis e latrinas de soldados e transporte de bens saqueados de casas palestinas demolidas. A recusa resultava em espancamentos ou execuções, como relatou o sobrevivente Tewfic Ahmed Jum'a Ghanim: "Quem se recusasse a trabalhar era fuzilado. Diziam que a pessoa tentou fugir."

As condições de trabalho agravavam as dificuldades dos campos: jornadas inteiras sob clima extremo, com rações mínimas como "incentivo". O delegado do CICV Jacques de Reynier classificou a prática como "escravidão" em julho de 1948, observando que civis de 16 a 55 anos eram encarcerados para trabalhos de caráter militar, violando proibições de coerção. Testemunhos como o de Marwan Iqab al-Yehiya, de Umm Khalid, descrevem corte de pedras em pedreiras com alimentação miserável — uma batata pela manhã e meio peixe seco à noite —, entremeada de humilhações. O trabalho estendia-se para além dos campos, a locais como Mitzpe Ramon, contribuindo diretamente para o esforço de guerra e construção do Estado.

O historiador israelense Benny Morris, em *The Birth of the Palestinian Refugee Problem Revisited*, aborda brevemente essas detenções, notando que palestinos de áreas como Lydda e Ramle foram mantidos para triagem e usados em apoio agrícola, doméstico e militar até à libertação ou expulsão. Contudo, ele as enquadra como medidas de segurança ad hoc em meio ao caos, minimizando a exploração sistemática em comparação com fontes pró-palestinas.

Violações do Direito Internacional: Uma Quebra Clara

Essas práticas contrariavam o direito humanitário internacional emergente e consuetudinário, em particular a Convenção de Genebra de 1929 sobre Prisioneiros de Guerra e os Regulamentos de Haia de 1907, que influenciaram os padrões de 1948. Sequestros arbitrários e detenções indefinidas sem acusação violavam proteções contra transferências forçadas (posteriormente codificadas no Artigo 49 da Convenção de Genebra IV) e exigiam tratamento humano sem discriminação. O trabalho forçado, especialmente tarefas de caráter militar como escavação de trincheiras ou remoção de explosivos, infringia o Artigo 31 da Convenção de 1929, que proíbe trabalhos que auxiliem as operações inimigas ou ponham vidas em risco.

As condições dos campos — alimentação, higiene e cuidados médicos abaixo do padrão — contrariavam requisitos de rações adequadas para manter a saúde (Convenção de 1929, Artigo 11) e inspeções médicas mensais (Artigo 15). O CICV protestou repetidamente contra essas violações, mas a não conformidade de Israel, apoiada por potências ocidentais, tornou as intervenções ineficazes. Tais atos, incluindo o uso de civis em trabalhos perigosos, constituiriam hoje crimes de guerra sob o Estatuto de Roma, projetando sombras legais duradouras sobre o conflito.

Legado e Reflexões

O internamento de civis palestinos entre 1948 e 1955 permanece um aspecto pouco estudado da Nakba, ofuscado pelas deslocações em massa. Dos detidos, 78% (cerca de 6.700) foram expulsos como "reféns" em negociações de armistício, impedidos de regressar, enquanto outros foram libertados gradualmente. Este episódio não só infligiu sofrimento imediato, mas também contribuiu para trauma intergeracional e para a crise de refugiados. Hoje, enquanto persistem debates sobre responsabilidade histórica, reconhecer esses campos por meio de arquivos desclassificados promove uma compreensão mais completa das origens do conflito. Ao confrontar essas violações, as sociedades podem aspirar à reconciliação fundamentada na justiça e nas normas internacionais.

Referências

1. Abu Sitta, Salman, e Terry Rempel. "The ICRC and the Detention of Palestinian Civilians in Israel's 1948 POW/Labor Camps." *Journal of Palestine Studies* 43, nº 4 (2014): 11-38. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/279227552_The_ICRC_and_the_Detention_of_Palestinian_Civilians_in_Israel%27s_1948_PC
2. Morris, Benny. *The Birth of the Palestinian Refugee Problem Revisited*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/books/birth-of-the-palestinian-refugee-problem-revisited/8AE72A6813CEA7DDDE8F9386313F0D97>.
3. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Arquivos desclassificados sobre os conflitos de 1948, incluindo relatórios sobre detenções palestinas. Referenciado em: <https://www.jstor.org/stable/10.1525/jps.2014.43.4.11> (via análise de Abu Sitta).
4. Zochrot. "Remembering the Prisoners of War Camps." Livro, 2024. Disponível em: https://www.zochrot.org/publication_articles/view/56542/en?_Remembering_the_Prisoners_of_War_Camps.
5. Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra (1929). Texto completo disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gc-pow-1929>.
6. Convenção de Genebra (III) Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra (1949). Texto completo disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gciii-1949>.
7. Contexto histórico adicional sobre o papel do CICV em 1948: "From our archives: protecting prisoners and detainees." Disponível em: <https://www.icrc.org/en/document/150-years-humanitarian-action-protecting-prisoners-and-detainees>.
8. Al-Awda. "On Israel's little-known concentration and labor camps in 1948-1955." 19 de outubro de 2014. Disponível em: <https://al-awdapalestine.org/2014/10/on-israels-little-known-concentration-and-labor-camps-in-1948-1955/>.